



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
09553770/0001-48 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.261*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$397.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			397.000,00
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
31	04.122.0002.2003.0000 ENCARGOS COM A ASSESSORIA E CONS. JURÍDICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 TESOIRO 100 000 GERAL	5.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
119	15.122.0002.2022.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 TESOIRO 100 000 GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 00	
131	15.451.0007.1019.0000 CONST. E REC. DE CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E B. 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 005 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 110 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos	35.000,00 F.R.: 0 005 00	
180	25.751.0011.2027.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 TESOIRO 100 000 GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
233	12.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAC 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO	14.000,00 F.R.: 0 008 00	
238	12.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO	3.000,00 F.R.: 0 008 00	

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.261

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
253	12.361.0014.1052.0000 CONST. AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS DO ENS. FUNDA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 TESOIRO 200 000 EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 0 001 00	
263	12.361.0014.2041.0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 TESOIRO 200 000 EDUCAÇÃO	12.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
423	08.452.0024.2092.0000 ENCARGOS COM SERVIÇOS FUNERARIOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 TESOIRO 400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.000,00 F.R.: 0 001 00	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
467	10.301.0002.2073.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	50.000,00 F.R.: 0 010 00	
474	10.301.0002.2073.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	25.000,00 F.R.: 0 010 00	
475	10.301.0002.2073.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	10.000,00 F.R.: 0 010 00	
475	10.301.0002.2073.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	30.000,00 F.R.: 0 010 00	
480	10.301.0018.2074.0000 MANUTENÇÃO DO PAB FIXO 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 010 00	

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.261

02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
507	10.301.0018.2108.0000 MAN. DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDAI 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	35.000,00 F.R.: 0 010 00	
520	10.303.0018.2078.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. DE INCENTIVO A SAÚDE BUCAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	5.000,00 F.R.: 0 010 00	
540	10.305.0018.2080.0000 MANUT. DO PROG. VIGILANCIA EPIDEM. E CONT. DE DOEN 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	42.000,00 F.R.: 0 010 00	
543	10.305.0018.2080.0000 MANUT. DO PROG. VIGILANCIA EPIDEM. E CONT. DE DOEN 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	20.000,00 F.R.: 0 010 00	
02 11 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
549	08.122.0002.2082.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00 F.R.: 0 003 00	
577	08.243.0021.2094.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E AD 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00 F.R.: 0 003 00	
582	08.243.0022.2095.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGDBF 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00 F.R.: 0 003 00	
585	08.243.0022.2095.0000 MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGDBF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS 400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.500,00 F.R.: 0 003 00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.261

02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO		
127	15.451.0007.1014.0000 AQUISIÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS P/ CONSTRUÇÕES PÚE 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 001 TESOIRO 100 000 GERAL	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
130	15.451.0007.1019.0000 CONST. E REC. DE CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E BAIF 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 TESOIRO 100 000 GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
153	16.482.0012.1036.0000 AQUIS. DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POF 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 001 TESOIRO 100 000 GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
182	17.544.0009.1016.0000 CONST., AMPL. E REFORMA DE POÇOS TUBULARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001 TESOIRO 100 000 GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
201	20.122.0002.1038.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMAN. P/ SEC. AGRICULTUR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 TESOIRO 100 000 GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO		
248	12.122.0008.1040.0000 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 008 EDUCAÇÃO 200 000 EDUCAÇÃO	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 006 00	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
384	08.122.0002.2096.0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 TESOIRO 400 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
484	10.301.0002.1075.0000 AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA O FMS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010 SAÚDE 300 000 SAÚDE	-17.000,00 F.R. Grupo: 0 010 00	

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO
RUA CARLOS LIBÓRIO, Nº 101
06553770/0001-48 Exercicio: 2017



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SANTA RITA - PI
Criado através da Lei nº 07/97 de 14/01/1997.

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.261

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
467	10.301.0002.2073.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	-10.000,00		
		010	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
471	10.301.0002.2073.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS	-5.000,00		
		010	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
477	10.301.0018.1068.0000	4.4.90.51.00	CONST. AMPL. E REFORMA DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE	-5.000,00		
		010	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
478	10.301.0018.1067.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA FMS	-10.000,00		
		010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
483	10.301.0018.2074.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	-71.000,00		
		010	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
492	10.301.0018.2075.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	-10.000,00		
		010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
495	10.301.0018.2076.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - AFB	-20.000,00		
		010	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
603	10.301.0018.2108.0000	3.1.90.11.00	MAN. DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE	-10.000,00		
		010	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
510	10.302.0018.1081.0000	4.4.90.51.00	CONST., AMPL. E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE	-120.000,00		
		010	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			

DECRETO Nº 3, DE 01 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.261

02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
531	10.305.0018.2077.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE-PA	-42.000,00		
		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 001 0C		
		300 000	TESOURO			
			SAÚDE			
545	10.308.0002.1057.0000	4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO, AMPL. DE ACADEMIAS POPULARES	-30.000,00		
		010	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 010 0C		
		300 000	SAÚDE			
			SAÚDE			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
601	08.244.0020.2084.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PBFICRAS	-20.000,00		
		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 001 0C		
		400 000	TESOURO			
			ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Anulação (-) -397.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONSENHOR HIPOLITO, 01 de março de 2017

ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resolução nº 01 de 13 de Fevereiro de 2017.

"Dispõe sobre a adesão do Programa Criança Feliz no SUAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, criado sob a Lei Municipal nº 07 de 14 de JANEIRO DE 1997, no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2017,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

Considerando o Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socio- assistenciais;

Considerando a Resolução nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/Suas;

Considerando a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que recomenda que todas as propostas de criação e implantação e/ou alteração de serviços, programas, projetos e benefícios da Política de

Assistência Social sejam apreciados e aprovados pelos conselhos de assistência social em suas respectivas esferas;

Considerando a Resolução nº 4, de 21 de outubro de 2016, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - Suas, a ser instituído nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Resolução nº 5, de 21 de outubro de 2016, da CIT, que pactua os critérios de partilha para o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - Suas para os exercícios de 2016 e 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Rita - Piauí, 13 de fevereiro de 2017.

Márcia de Sousa Coelho
MÁRCIA DE SOUSA COELHO
Presidente do CMAS

Kleibiana de Sousa Silva
KLEIBIANA DE SOUSA SILVA
Secretária do CMAS